



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SAFS - Quadra 6 - Lote 1 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF - www.stj.jus.br

RESOLUÇÃO STJ/GP N. 29 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera o art. 5º da Resolução STJ/GP n. 35/2023, que dispõe sobre a aplicação, no que couber, no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, do disposto na Resolução n. 256, de 27 de janeiro de 2023, do Conselho Nacional do Ministério Público, regulamentada pelo Ato Conjunto PGR/CASMPU n. 1, de 17 de maio de 2023, da Procuradoria-Geral da República.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 21, inciso XX, do Regimento Interno e considerando o decidido pelo Conselho de Administração do Superior Tribunal de Justiça em sessão realizada no dia 26 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 5º da [Resolução STJ/GP n. 35 de 8 de novembro de 2023](#) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023." (NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


HERMAN BENJAMIN
Ministro Presidente